







RETIFICAÇÃO N° 01

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 02/2024 ARTESANATO – PRODUÇÃO DE SOUVENIR DE CRAVINHOS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI № 14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cravinhos- SECULTUR torna pública a retificação do item n°9 do edital em epígrafe, fazendo valer a partir dessa data a seguinte regra:

Os artesão ou artista responsável pelo projeto selecionado **fica dispensado** de apresentar os documentos abaixo descritos na etapa de habilitação:

Pessoa Física:

- II certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- III certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Cravinhos
- IV certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Pessoa Jurídica:

- IV certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- V certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Cravinhos
- VII certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS:
- VIII certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

RESSALVA-SE que as regras de comprovação de residência não sofreram nenhuma retificação.

Cravinhos, 29 de Outubro de 2024

ANDRÉA GASPAR CARRACOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CRAVINHOS/SP